



RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

PROCESSO:	1899120/2024
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	WALDICY DA SILVA COSTA
RELATOR:	CAMPOS NETO
EQUIPE TÉCNICA:	LUIZA NASR
NÚMERO DA O.S.	572/2025

APLIC/ControlP

1. ANÁLISE TÉCNICA

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 69, 94, 211, II, §§ 1º e 2º, da Resolução Normativa 16/2021, de 14 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico acerca do ato administrativo que concedeu aposentadoria à Sra. WALDICY DA SILVA COSTA, efetiva, cargo PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAÚDE SUS, 30 horas semanais de trabalho, classe/nível D-010, lotado(a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no município de CUIABÁ/MT.

O Ato n.º 1.183/2024, publicado em 19 de Julho de 2024, no Diário Oficial do Estado n.º 28.788, apresenta o fundamento nos termos do artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e artigo 4º, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 3º, 6º, inciso I e § 7º, inciso I da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n.º 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei n.º 9538, de 26.05.2011, sendo esta fundamentação pertinente a concessão.

O valor total dos proventos informado nos autos é de R\$ 18.148,16 e encontra-se dentro da legalidade.



- 1) Considerando a amostragem analisada, não foram constatadas irregularidades relevantes.

2. CONCLUSÃO

Assim sendo, conforme os artigos 211, § 2º e 212 da resolução Normativa 16/2021, de 14 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sugere-se ao Conselheiro Relator:

- a) Registro do Ato n.º 1.183/2024;
- b) Legalidade da planilha de proventos.

Em Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2025

LUIZA NASR
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
RESPONSÁVEL DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

REL. PRELIMINAR BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MUNICÍPIO DE CUIABA - 2024

Anexo: 1 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.

Quadro: 1.1 - Requisitos e Condições

Requisitos e Condições	Valor	Resultado da Análise
Data de Ingresso no Serviço Público	06/10/1995	ATENDIDO
Idade na data do Ato	67	ATENDIDO
Tempo Total de Contribuição	31 Anos, 1 Mês e 17 Dias	ATENDIDO
Tempo Efetivo no Exercício Público	28 Anos, 9 Meses e 13 Dias	ATENDIDO
Tempo de Carreira	28 Anos, 9 Meses e 13 Dias	ATENDIDO
Tempo de Cargo	28 Anos, 9 Meses e 13 Dias	ATENDIDO
Laudo Médico Oficial	-	NÃO SE APLICA

Análise da Equipe Técnica

Quadro: 1.2 - Análise detalhada do tempo total de contribuição

Descrição do Tempo de Contribuição	Data Inicio	Data Fim	Anos	Meses	Dias	Total em Dias
Análise detalhada do tempo total de contribuição						
Servidor Comum - RPPS Anterior	01/02/1990	29/02/1992	2	0	29	759
Servidor Comum - RPPS Anterior	01/03/1995	05/06/1995	0	3	5	95
Servidor Comum - RPPS	06/10/1995	18/07/2024	28	9	13	10.503
Servidor Comum - Averbado			0	0	0	0
Servidor Comum - Tempo Fictício			0	0	0	0
Servidor Comum - Tempo Descontado			0	0	0	0
TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO			31	1	17	11.357

Análise da Equipe Técnica